



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 976 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS Á PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Antunes de Macedo, nº. 648, nesta cidade, entidade beneficente que presta serviços a pessoas idosas do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).*

ARTIGO 2º.- *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:*

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.241.0007. 2.034 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação – 510.000 – Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de fevereiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA